



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

Prestação de serviços de seguro, para o imóvel locado ao Instituto Itajaí Sustentável (INIS), localizado no endereço Rua XV de Novembro, 378, Centro, Itajaí/SC, CEP 88301-420, bem como o acervo de bens, compreendidos todos os equipamentos eletrônicos, móveis e utensílios pertencentes à mencionada instituição e que estão em uso no prédio a ser segurado, em caso de roubo/furto, incêndio, raio, explosão, implosão, alagamentos, inundações, quebra de vidros, danos elétricos e responsabilidade civil.

### 2. Justificativa

2.1. A contratação de seguro predial é decorrente da necessidade da Administração prevenir-se de riscos e eventuais sinistros causados por roubo/furto, incêndios, raios, danos elétricos alagamentos, inundações, quebra de vidros, implosão e explosões de qualquer natureza que possam ocorrer no prédio.

2.2. A contratação de seguro predial objetiva proteger o patrimônio público, prevenindo risco e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio ao erário e garantir que este órgão seja indenizado na eventual ocorrência de tais sinistros.

### 3. Fundamento legal

A contratação em tela, objeto deste Termo de Referência, tem amparo na Lei 10.520/2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos 3.693, de 20/12/2000 e 3.784, de 06/04/2001, da Lei nº 8.666/93, 59417/1966, bem como as orientações dos tribunais de contas das esferas Federal, Estadual e Municipal e suas alterações posteriores.

### 4. Local para cobertura do seguro

4.1 O imóvel a ser segurado está situado na Rua XV de Novembro, 378, Centro, Itajaí/SC, CEP 88301-420.

4.2 Atividades econômicas principais exercidas no imóvel do CONTRATANTE: Administração Pública em geral.





## 5. Das coberturas

O seguro deverá cobrir os riscos derivados de incêndio, explosão de qualquer natureza, mesmo que decorrente de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros ou de tumultos e, ainda, queda de raios e suas consequências danos elétricos, responsabilidade civil, implosão, alagamentos, inundações e furtos/roubos.

ITEM	COBERTURAS	VALOR COBERTURA	Franquias (%)
01	Incêndio/Raio/Explosão/Queda de Aeronave	1.000.000,00	10
	Anúncios Luminosos	5.000,00	10
	Danos Elétricos	50.000,00	10
	Impacto de Veículos	20.000,00	sem Franquia
	Perda ou Pagto. de Aluguel a Terceiros	50.000,00	sem Franquia
	Quebra de Vidros	10.000,00	10
	Responsabilidade Civil Operações	50.000,00	20
	Roubo e Furto de Bens	200.000,00	sem Franquia
	Ruptura de Tubulações	10.000,00	10
	Vendaval/Fur/Cicl/Torn/Gran/Fumaca	50.000,00	10
	Assistência 24 horas		sem Franquia

## 6. Das condições específicas

6.1. A contratação do seguro segue as normas regulamentadoras expedidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados;

6.2. A contratação será efetivada diretamente com empresa seguradora, não sendo permitida a apresentação de proposta através de corretora de seguros, de acordo com o Art.1º,§1º, de lei 59417/1966, e com a decisão 600/2015 do Tribunal de Contas da União (TCU).

## 7. Da qualificação técnica

7.1. A licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados ou declarações expedidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência em qualidade e quantitativos.





7.2. A licitante deverá apresentar documento emitido pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), comprovando regularidade da licitante para operar no mercado de seguros do Brasil.

## **8. Da apólice**

8.1. A apólice terá vigência de 12 (doze) meses, a qual deverá ser emitida a partir da data de recebimento do contrato.

8.2. A apólice de seguro deverá conter:

8.2.1. A discriminação, por item, do imóvel coberto pelo seguro, incluindo os conteúdos, cujo valor consta deste Termo de Referência;

8.2.2 O valor do prêmio total;

8.2.3 A discriminação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado.

## **9. Da franquia do seguro do imóvel**

As franquias a serem consideradas para o seguro do imóvel serão as mínimas determinadas neste Termo de Referência.

## **10. Obrigações da contratada**

10.1. Cobrir os riscos de Furtos/Roubos, incêndios, quedas de raios e suas consequências, explosão, implosão, alagamentos, inundações, quebra de vidros, danos elétricos e quebra de vidros, bem como todas as coberturas da sessão 05, item 01 deste termo de referência.

10.2. Emitir a apólice com base nas informações do Contratante;

10.3. Prestar atendimento imediato no caso do sinistro.

10.4. Disponibilizar para o Contratante todos os contatos existentes, como o nome do responsável em atender às demandas do INIS, o endereço, e-mail, telefone;

10.5. Iniciar a avaliação dos danos dos bens segurados, no primeiro dia útil seguinte ao recebimento do aviso do sinistro;

10.6. Garantir o pagamento das indenizações previstas em contrato dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do aviso de sinistro, de acordo com as normas estabelecidas pela SUSEP;

10.7. Entregar ao Contratante a apólice de seguro no prazo de 10 (dez) dias após a retirada/recebimento da Nota de Empenho;





10.8. Não transferir a terceiros o presente contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, bem como subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento expresso do Contratante;

10.9. Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações deste contrato, não divulgando ou reproduzindo, para qualquer finalidade;

10.10. Solicitar os esclarecimentos necessários para o regular cumprimento dos termos contratuais ao contratante;

10.11. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

10.12. Aceitar os acréscimos ou supressões, conforme disposição do § 1º, do art. 65, da lei 8.666/93;

10.13. Responsabilizar-se da qualidade, pontualidade, organização, lisura, legalidade e segurança dos serviços prestados.

10.14. No caso do INIS optar por mudar o local físico da sede, objeto deste contrato, a contratada será obrigada a transferir o seguro para o novo local, mantando-se as mesmas cláusulas contratuais, coberturas sem custo decorrente da alteração contratual, dentro do prazo de 02 dias úteis após a mudança.

## **11. Obrigações do contratante**

11.1. Comunicar o sinistro à Contratada dentro do prazo de 24 horas;

11.2. Fornecer ou facilitar o acesso a toda espécie de informações sobre as circunstâncias e consequências do sinistro;

11.3. Registrar o ocorrido e obter o respectivo Boletim de Ocorrência quando for necessário para a Contratada;

11.4. Informar precisamente os dados para a emissão da apólice;

11.5. Acompanhar e fiscalizar as condições de habilitação da Contratada;

11.6. Requisitar a prestação dos serviços relativos aos seguros contratados, na forma prevista neste Termo de Referência;

11.7. Exigir da Contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação;

11.8. Designar servidor (es) para acompanhamento e fiscalização desta contratação;





11.9. Efetuar o pagamento a Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

11.10. Aplicar penalidades à Contratada, por descumprimento contratual.

## **12. Penalidades**

12.1. A Contratada responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de qualquer das condições prevista neste instrumento.

12.2. Com fundamento no art.7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e no art.28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco (5) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e multa, e penalidades previstas na lei 8.666/1993 a licitante vencedora que:

12.2.1. Não retirar ou não aceitar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.2.2. Apresentar documentação falsa;

12.2.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

12.2.4. Não mantiver a proposta;

12.2.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.2.6. Comportar-se de modo inidôneo;

12.2.7. Fizer declarações falsas;

12.2.8. Cometer fraude fiscal.

12.3. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art.109 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 observados os prazos ali fixados.

## **13. Do Pagamento**

13.1 O pagamento será feito a vista, até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da apólice e da nota fiscal.

13.1.1 Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos





trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### **14. Da vigência**

A vigência da apólice objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, observado às 24 horas do dia.

#### **15. Proposta de preços**

15.1. A proponente deverá apresentar proposta de preço expresso em Reais e conter todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento relativo a esta contratação;

15.2. Os preços fornecidos serão fixos e irrevogáveis.

15.3. Na proposta deverão ser apresentadas, ainda, quaisquer outras informações afins, que a proponente julgar necessárias ou convenientes.

15.4. As propostas deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

#### **16. Valor de Referência/Recursos orçamentários**

16.1. Valor global estimado para 12 meses: R\$ 3.347,72 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais, e setenta e dois centavos).

16.2. Atividade: Administração Pública Direta

16.3. Despesas: 669

#### **17. Observações gerais**

17.1. A empresa CONTRATADA deverá fornecer todo o suporte necessário e suficiente para a dinamização, atendimento e concretização dos vários feitos e etapas do seguro.

17.2. Às eventuais faltas da(s) CONTRATADA serão aplicadas as sanções legais previstas em lei.

17.3. A(s) CONTRATADA deverá (ao) cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados.

17.4. O(s) preço(s) apresentado(s) deverá (ao) incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo INIS.





17.5. A empresa vencedora poderá oferecer entre outras garantias e vantagens descritas em Contrato e/ou Apólice, aqui não especificada, desde que não onerem a maior os prêmios das garantias previstas neste Termo de Referência, podendo, inclusive, proceder a eventuais alterações conforme melhoria e qualificação das necessidades do INIS.

17.6. Deverá ser observada, no que couber, obedecendo-se este Termo de Referência, a apresentação das propostas pelas proponentes que especifiquem demais garantias e coberturas.

17.7. O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar da entrega da documentação completa necessária para essa finalidade.

Itajaí, 21 de agosto de 2020.

Atenciosamente

**Fábio da Veiga**

Diretor Presidente



---

Rua XV de Novembro, nº 378 – Centro – Itajaí/SC  
Telefone: (47) 3348-8031 | [www.famai.itajai.sc.gov.br](http://www.famai.itajai.sc.gov.br)